|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Prefeitura do Município de MafraESTADO DE SANTA CATARINA |  |  |

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro *TELEFONE / FAX – 0XX-47-3641-4000*  *CEP: 89300-000* [*www.mafra.sc.gov.br*](http://www.mafra.sc.gov.br) |   |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Uso da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**

Neste meandro cumpre salientar que a Administração buscou informações sobre todas as plataformas de pregões eletrônicos, e o Município de Mafra optou por aquela que apresentasse melhores condições de trabalho e resultados.

No que se refere a natureza jurídica da empresa disponibilizadora da plataforma utilizada, a referida constitui uma associação civil sem fins lucrativos, tendo por objetivo oferecer gratuitamente aos órgãos públicos plataforma virtual de licitação na modalidade pregão eletrônico.

Optou-se também pela referida plataforma, em razão de seus custos serem ressarcidos na gradação e limitado à sua utilização pelo usuário licitante, tendo os seguintes diferenciais: gratuidade ao órgão público, compromisso permanente de assistência de treinamento, capilaridade de divulgação, segurança, agilidade e eficiência, operacionalidade otimizada, integração de banco de dados, possibilidade de abertura e acompanhamento de múltiplos lotes simultaneamente, sem oneração em manutenção e utilização à administração pública e valores compatíveis de mercado.

Seu custeio consiste na cobrança de determinado percentual com teto, devendo ser pago exclusivamente pelo licitante vendedor, do pregão eletrônico, veja-se que a Administração Pública cinge-se aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Todas as considerações acima exaradas, estão norteadas nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público.

Fabiano Maurício Kalil

Departamento de Licitações